



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 116/16

Dispõe sobre a inscrição remida dos profissionais da Enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 407ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 31/08/2016:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição Remida dos Profissionais abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CRISTINA ANA DALLA NORA	0037188
2	MARIA IVONE SELZLER	0038967
3	MARIA TEREZA BIANCHI	0014357
4	MARTA LUCIA PAGANELLA	0017296
5	MIRIAM RUTH RABEL	0021607

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	BRASILINA PEREIRA SEVERO	0008027
2	MARIA DIRTE DA SILVA	0007179

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ILSE MARIA HARTMANN	0001943
2	IVONNE LEVINA KLEVER	0017767
3	JOAO SPADER	0027997
4	VANIR BIZELLO	0075356



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 116/16

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2016.

DANIEL MENEZES DE SOUZA
COREN-RS Nº 105.771
PRESIDENTE DO COREN-RS

WILLI WETZEL JUNIOR
COREN-RS Nº 74.664
SECRETÁRIO